



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 17 de dezembro de 2025.

Comunicação: 497/2025

ATO Nº 024/2025

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade da realização de atividades internas e planejamento, organização administrativa e atualização de procedimentos;

CONSIDERANDO a importância de promover ambiente adequado para a execução de tarefas internas que demandam concentração, revisão documental e manutenção de sistemas.

CONSIDERANDO que, para o adequado desenvolvimento desses trabalhos, faz-se necessária a suspensão temporária do atendimento presencial e do funcionamento físico deste tribunal;

CONSIDERANDO ainda, a proximidade do encerramento do exercício e a necessidade de consolidar informações, preparar relatórios e ajustar rotinas internas;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSIDERANDO as festividades natalinas de fim de ano que impactam o trabalho normal deste tribunal;

RESOLVE:

1º Fica estabelecido recesso para afazeres internos, período no qual o tribunal não funcionará fisicamente de 18 de dezembro de 2025 (quinta-feira) a 9 de janeiro de 2026 (sexta-feira), inclusive, estando suspenso o atendimento presencial ao público.

2º Durante o período referido no artigo anterior, as atividades internas poderão ser realizadas por meios remotos, conforme necessidade e orientação da Presidência;

3º Durante todo o período supra referido o Tribunal funcionará em plantão remoto através do e-mail institucional;

4º O tribunal retornará as atividades presenciais no dia **12/01/2026 a partir das 12h.**

5º Durante o período mencionado os prazos ficarão suspensos.

Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

**Dilson Neves Chagas
Presidente do TJD/RJ**